



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 293/2025, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o remanejamento interno de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 115/2025 encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde à Secretaria Municipal de Administração, solicitando remanejamento interno de servidores vinculados àquela Pasta;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes administrativos e funcionais voltados à melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o interesse público que norteia a gestão de pessoas, especialmente no sentido de otimizar o aproveitamento dos recursos humanos conforme as demandas assistenciais e técnicas da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o remanejamento interno de servidores constitui instrumento legítimo e legal de gestão administrativa, não possuindo caráter punitivo, mas sim de adequação funcional e aprimoramento da eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população de Paranhos, mediante o equilíbrio das equipes de trabalho e o melhor aproveitamento das competências profissionais,

RESOLVE:

Art. 1º REMANEJAR internamente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir elencados:

I - ALEX NICOLA RATIER, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 4883-3, atualmente lotado no



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

Hospital Maternidade Nossa Senhora da Conceição, o qual passa a exercer suas atividades junto ao Programa de Saúde da Família – PSF Urbano Centro;

II – THIAGO JOSÉ GALIARDI SOARES, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 4051-1, atualmente lotado no Programa de Saúde da Família – PSF Urbano Centro, o qual passa a exercer suas atividades junto ao Hospital Maternidade Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º O presente remanejamento tem por finalidade atender às necessidades do serviço público e da gestão sanitária local, visando melhor distribuição de recursos humanos, sem qualquer caráter punitivo ou de perseguição funcional.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração por intermédio do Departamento de Recursos Humanos em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, adotar as providências necessárias para a execução desta Portaria, observadas as normas estatutárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos – MS, 10 de novembro de 2025.

HELIOMAR KLABUNDE
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 293/2025, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o remanejamento interno de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 115/2025 encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde à Secretaria Municipal de Administração, solicitando remanejamento interno de servidores vinculados àquela Pasta;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes administrativos e funcionais voltados à melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o interesse público que norteia a gestão de pessoas, especialmente no sentido de otimizar o aproveitamento dos recursos humanos conforme as demandas assistenciais e técnicas da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o remanejamento interno de servidores constitui instrumento legítimo e legal de gestão administrativa, não possuindo caráter punitivo, mas sim de adequação funcional e aprimoramento da eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população de Paranhos, mediante o equilíbrio das equipes de trabalho e o melhor aproveitamento das competências profissionais,

RESOLVE:

Art. 1º REMANEJAR internamente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir elencados:

I - ALEX NICOLA RATIER, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 4883-3, atualmente lotado no Hospital Maternidade Nossa Senhora da Conceição, o qual passa a exercer suas atividades junto ao Programa de Saúde da Família - PSF Urbano Centro;

II - THIAGO JOSÉ GALIARDI SOARES, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 4051-1, atualmente lotado no Programa de Saúde da Família - PSF Urbano Centro, o qual passa a exercer suas atividades junto ao Hospital Maternidade Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º O presente remanejamento tem por finalidade atender às necessidades do serviço público e da gestão sanitária local, visando melhor distribuição de recursos humanos, sem qualquer caráter punitivo ou de perseguição funcional.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração por intermédio do Departamento de Recursos Humanos em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, adotar as providências necessárias para a execução desta Portaria, observadas as normas estatutárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos – MS, 10 de novembro de 2025.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata